



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ**  
**PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ.**

Campeonato: **Série Ouro - Masculino Adulto – 1ª Fase**  
Jogo SO117: **MARECHAL C.R. FUTSAL X TOLEDO FUTSAL/ATAF**

Data/local: **03/09/2021 – Marechal Cândido Rondon/PR**

A **PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA**, por sua representante no uso das atribuições previstas no artigo 21 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), com amparo na documentação inclusa e súmula, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, oferecer nova **D E N Ú N C I A** em face de:

**Gabriel da Luz Siqueira**, portador da cédula de identificação RG de nº 13.132.579-7, camisa nº 02, atleta da equipe TOLEDO FUTSAL/ATAF, expulso aos 08'49", por defender com as mãos fora da sua área de meta, impedindo uma oportunidade clara de gol da equipe adversária, conforme consta na súmula de jogo.

**Neste sentido, incorre o denunciado nas penas do art. 250, §1º, I, do CBJD.**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ**  
**PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA**

Diante do exposto, requer o recebimento da presente denúncia, bem como a instauração do processo desportivo, citando e intimando o Denunciado para sessão de julgamento, na qual espera seja julgada procedente a pretensão punitiva para condená-lo nas sanções previstas nos artigos infringidos.

Por fim, provará o alegado pela súmula do jogo, relatório da equipe de arbitragem e do representante da Federação Paranaense de Futsal, consoante artigo 58, CBJD. Sem prejuízo à aplicação do artigo 56 do CBJD.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Curitiba, 22 de setembro de 2021.



**Giovanni Soletti**  
OAB/PR 39.728

**Procurador de Justiça Desportiva**